



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2021 CUJO OBJETO É ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2020, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DISTRITOS ADJACENTES (CARAVAGIO, BOA ESPERANÇA E PRIMAVERA DO NORTE).

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.601.924.0001.60, estabelecida a Rua San Salvador, nº 27, quadra 02, lote 11, Bairro Jardim das Américas, CEP: 78.060-614, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. MARCIO DE FREITAS CORREA, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED]-0 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º [REDACTED]-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **Pregão Adesão n.º 021/2021 (nosso), Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2020, Pregão Eletrônico n.º 008/2020**, realizado pelo consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência e valor do contrato por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, na forma dos artigos 57, II e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÃO E DOS PRAZOS

6.1 Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **24/05/2021 à 23/08/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se ao contrato o valor global de **R\$ 102.630,00** (cento e dois mil e seiscentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

CÓD.	CÓD. TCE	ITENS	UNID.	QUANT	VALOR	VALOR
------	----------	-------	-------	-------	-------	-------



ITEM					UNIT	TOTAL
845972	00034324	SAÚDE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO IMPLANTAÇÃO.	MÊS	3	R\$ 30.750,00	R\$ 92.250,00
845975	00011993	VIGILÂNCIA – LOCAÇÃO DO SOFTWARE MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO.	MES	3	R\$ 3.460,00	R\$ 10.380,00
TOTAL						R\$ 102.630,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme **Parecer Contábil n.º 250/2021**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS AÇÕES DO AME	339040	647	11.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339040	602	44.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUT. DAS AÇÕES DO UPA	339040	634	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUT. DO SAE	339040	678	8.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DO CEO	339040	657	8.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DO CAPS	339040	667	8.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RENASCER	339040	687	8.700,00

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 039/2021, firmado em 24 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 20 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E
TURISMO LTDA ME
MARCIO DE FREITAS CORREA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: ████████-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: ████████-42